PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.213**, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.459,15.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.459,15 (três mil quatrocentos cinquenta e nove reais e quinze centavos), destinado ao custeio de despesas com a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, consignado na dotação orçamentárias0808 1375 429 2100 3120 - Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo do Estado, agência BANRISUL conta PEAFA Plano Est. Assistência Farmacêutica Ambulatorial em saúde mental.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL · SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner